

---

**Centro de Estudos Sociais Aplicados**  
**Comissão Executiva do Colegiado do Curso de Graduação em Administração**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO**  
**COL-ADM No. 001/2025**

**Estabelece critérios e procedimentos para o cômputo de carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) do Currículo do Curso de Graduação em Administração para os ingressantes a partir de 2023.**

CONSIDERANDO que as Atividades Acadêmicas Complementares exigidas pelas normas estatutárias e regimentais da Universidade Estadual de Londrina, devem ser cumpridas ao longo do curso de graduação;

CONSIDERANDO que o projeto pedagógico do curso orienta quanto aos conhecimentos, atitudes e habilidades que o formando deverá obter ao longo de sua trajetória acadêmica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o cumprimento das 99 (noventa e nove horas) horas em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) exigidas pelo currículo do curso de graduação em Administração, implantado em 2023;

CONSIDERANDO que compete ao Colegiado do Curso de Graduação em Administração fornecer as orientações necessárias a assegurar o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso;

CONSIDERANDO a estrutura de gestão acadêmica desta Universidade, o sistema de registro das atividades e suporte tecnológico disponibilizado pela Assessoria de Tecnologia de Informação para a Pró-reitora de Graduação;

CONSIDERANDO a aprovação de critérios e procedimentos para o cômputo de carga horária de Atividade Acadêmica Complementar, obrigatórias para o Curso de Administração, em reunião ordinária da Comissão Executiva do Colegiado do Curso de Graduação em Administração, realizada em 02 de maio de 2023 e referendada pelo Conselho do Departamento de Administração;

**A COMISSÃO EXECUTIVA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, ESTABELECE:**

Art. 1º Para integralizar os requisitos necessários à obtenção da graduação em Administração na Universidade Estadual de Londrina, cada aluno(a) deverá cumprir, além das exigências acadêmicas em disciplinas, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividades acadêmicas de extensão (AEX), mais 99 (noventa e nove) horas em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), considerando as categorias de atividades que seguem:

- I- Monitoria Acadêmica
- II- Participação em Projetos/Programas de Ensino, Pesquisa e de Formação Complementar
- III- Disciplinas Eletivas
- IV- Participação em Cursos, Eventos e Outras Atividades
- V- Estágio Curricular Não-Obrigatório

Parágrafo Único - Somente serão consideradas para efeito de cômputo de horas de AAC, as atividades que forem desenvolvidas, ou realizadas, na vigência de matrícula no curso de graduação em Administração desta Universidade.

Art. 2º As horas requeridas como Atividade Acadêmica Complementar somente serão computadas após análise e aprovação da Comissão Executiva do Colegiado, ou de um professor designado pela referida comissão, conforme os seguintes critérios e limites:

#### **I - Monitoria Acadêmica**

São computadas, como monitoria acadêmica, as horas equivalentes a carga horária da disciplina em que o aluno(a) vier atuar como monitor(a), limitada a duas monitorias. Para cada monitoria acadêmica será computado um total máximo de 60 (sessenta) horas. A carga horária de monitoria será contada por disciplina e não por turma.

- a) Para análise e validação da monitoria acadêmica o(a) monitor(a), deve:
- I – Estar cadastrado(a) pelo docente responsável da disciplina em que desenvolverá a monitoria;
  - II – Ser avaliado(a) pelo docente no Sistema UEL, ao final da monitoria, com as seguintes informações: atividades desenvolvidas, carga horária solicitada e nota atribuída ao(à) discente monitor(a).

#### **II - Participação em Projetos/Programas de Ensino, Pesquisa e de Formação Complementar**

São consideradas as horas de participação do discente em projetos/programas de Ensino, Pesquisa e de Formação Complementar, desde que cadastrados nas respectivas Pró-

Reitorias. Serão computadas, no máximo, 50 (cinquenta) horas de AAC para cada categoria de projeto.

- b) Para análise e validação da participação no projeto/programa o(a) discente deve:
- I – Estar cadastrado(a) pelo docente responsável no projeto/programa;
  - II – Ser avaliado(a) pelo docente, ao final da participação, com as seguintes informações detalhadas no Sistema UEL: atividades desenvolvidas e carga horária atribuída ao(à) discente.

### **III – Disciplinas Eletivas**

São aceitas as horas equivalentes a disciplinas eletivas vinculadas as áreas de conhecimento o curso de Administração, até o limite de 60 horas por disciplina, desde que o(a) discente (a) tenha obtido a aprovação, conforme normas específicas previstas regimentalmente.

- a) Serão consideradas as disciplinas cujas ementas não sejam coincidentes com os conteúdos dos programas do curso de Administração, mas que representem contribuição relevante ao conjunto de conhecimentos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do curso, a critério do Colegiado de curso.
- b) Para análise e validação da disciplina eletiva o(a) discente deve:
- I- Matricular-se na disciplina eletiva de seu interesse nos prazos determinados em calendário acadêmico da instituição.
  - II- Ser aprovado por nota e frequência na disciplina.
  - III- Realizar o Requerimento de Aproveitamento de Disciplina Eletiva para AAC no Portal do Estudante.

### **IV – Participação em Cursos, Eventos e Outras Atividades**

Considera-se nesta categoria a participação do aluno em Cursos (A), Eventos (B) e (C) Outras Atividades que apresentam contribuição relevante aos conhecimentos, habilidades e atitudes estabelecidas pelo Projeto Pedagógico do Curso. Para análise e validação de Atividade Acadêmica Complementar, o(a) discente deve realizar o “Requerimento de Aproveitamento de Eventos/Cursos para AAC”, no Portal do Estudante, anexando:

- I - cópia do certificado no qual conste:
- ✓ nome da entidade ofertante/logomarca
  - ✓ tema ou título do evento
  - ✓ carga horária
  - ✓ data e local de realização
  - ✓ frequência do participante
  - ✓ conteúdo programático
- II - relatório para avaliação (Anexo II).

As horas requeridas como Atividade Acadêmica Complementar nesse item, somente serão computadas conforme os seguintes critérios e limites detalhados abaixo.

#### ***IV(A) – Participação em cursos***

Nessa categoria será computado um total máximo de 50 (cinquenta) horas de AAC.

A participação do(a) aluno(a) nos cursos deverá atender os seguintes requisitos:

- a) O curso deverá estar relacionado aos assuntos ou atividades da área de conhecimento Estudos Sociais Aplicados, cujos conteúdos não sejam coincidentes com os conteúdos dos programas do curso de Administração, mas que representem contribuição relevante ao conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes estabelecidas pelo Projeto Pedagógico do curso.
- b) Não serão aceitos como AAC os cursos de línguas estrangeiras e de informática, em qualquer nível, exceto os que forem específicos da área de negócios.
- c) A carga horária máxima permitida para cômputo de AAC será de até 25 (vinte e cinco) horas para cada atividade de curso.
- d) Serão aceitos cursos presenciais com duração mínima de 04 (quatro) horas.
- e) Os cursos semi-presenciais e à distância, na modalidade online, serão considerados como AAC, atendendo aos seguintes requisitos:
  - I- O curso deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas.
  - II- São aceitos apenas certificados emitidos por Universidades, Centros Universitários, órgãos públicos, ou outras organizações relevantes na formação em Administração.
  - III- Para cômputo de AAC será considerado apenas 50% da carga horária total do curso.

#### ***IV(B) – Participação em Eventos***

Nesta categoria será computado um total máximo de 50 (cinquenta) horas de AAC. A participação do(a) aluno(a) em eventos deverá atender os seguintes requisitos:

- a) O evento deve estar relacionado a assuntos ou atividades da área de conhecimento Estudos Sociais Aplicados, ou que venham a contribuir para o seu conhecimento, cultura ou informação.
- b) O evento deve ter um mínimo de 4 (quatro) horas de duração.
- d) Para os eventos realizados no exterior o(a) aluno(a) deverá apresentar certificado, sendo que as horas de AAC serão atribuídas a critério do Colegiado.
- e) A carga horária máxima permitida para cômputo de AAC será de até 25 (vinte e cinco) horas para cada atividade de evento.

#### ***IV(C) – Outras Atividades***

***1. Outras Atividades - Participação em cargo de direção na Empresa Júnior Business Consultoria, Centro Acadêmico de Administração e Associação Atlética XV de Setembro***



- a) Até 25 (vinte e cinco) horas, para quem exercer o cargo de Presidente, limitado a um mandato durante o curso;
- b) Até 15 (quinze) horas para quem exercer o cargo de Vice-Presidente ou Diretor, limitado a um mandato durante o curso;

### **2. Outras Atividades - Participação em Projetos e Atividades Voluntárias**

São aceitas horas dedicadas pelo aluno em projetos e atividades voluntárias vinculados a organizações não-governamentais de utilidade pública (federal, estadual ou municipal) quando as mesmas forem desenvolvidas no âmbito de atividades administrativas ou vinculadas aos conteúdos abordados no curso de graduação em administração. A carga horária máxima permitida para cômputo de AAC será de até 25 (vinte e cinco) horas, limitado a uma única participação, observando o que segue:

### **3. Outras Atividades - Representante de Turma**

Considerando a Instrução de Serviço nº 01/2006 que estabelece normas e procedimentos para eleição de representante de turma, bem como as atribuições dos eleitos, serão considerados para cômputo de Atividade Acadêmica Complementar:

- a) Para cada ano letivo, durante o qual o aluno desempenhar a função de Representante de Turma será permitido o cômputo de 20 (vinte) horas, aceitando-se no máximo uma recondução por igual período, sendo necessário a apresentação de certificado emitido pelo Colegiado e relatório para avaliação.
- b) Para cada ano letivo, durante o qual o aluno desempenhar a função de Vice Representante de Turma será permitido o cômputo de 10 (dez) horas, aceitando-se no máximo uma recondução por igual período, sendo necessária a apresentação de certificado emitido pelo Colegiado e relatório para avaliação.

### **4. Outras Atividades - Estágios ou Viagens de Estudos no Exterior**

Serão considerados para análise a carga horária, no máximo, 25 (vinte e cinco) horas para estágio no exterior ou viagens de estudos, sendo que:

- a) Para cômputo de AAC as atividades de estágio ou viagens de estudo ao exterior deverão estar vinculadas a uma instituição de ensino superior conveniada a UEL.

### **5. Outras Atividades - Cooperação Técnica celebrada pela Universidade**

São consideradas as atividades empreendidas pelo aluno quando houver cooperação técnica válida celebrada pela Universidade para a realização de atividades extracurriculares. A carga horária máxima atribuída para cômputo de AAC será de 25 (vinte e cinco) horas, limitada a uma única participação.

### **V - Estágio Curricular Não-Obrigatório**

O aluno poderá solicitar que o estágio curricular não obrigatório ao qual está vinculado, tramitado e deferido pela Universidade, seja aproveitado como Atividade Acadêmica



Complementar. Serão computadas, no máximo, 50 (cinquenta) horas de AAC para cada estágio curricular não-obrigatório realizado, limitado a dois 2 (dois) contratos de estágio.

- a) Para cômputo de carga horária em estágio curricular não obrigatório será considerado o total de horas de estágio efetivamente cumpridos na unidade concedente sendo:
- I- Até 200 horas de estágio: serão equivalentes a 20 (vinte) horas de Atividade Acadêmica Complementar;
  - II- Entre 201 e 500 horas de estágio: serão equivalentes a 30 (trinta) horas de Atividade Acadêmica Complementar;
  - III- Entre 501 e 1000 horas de estágio: serão equivalentes a 40 (quarenta) horas de Atividade Acadêmica Complementar;
  - IV- Mais de 1000 horas de estágio: serão equivalentes a 50 (cinquenta) horas de Atividade Acadêmica Complementar.
- b) O aluno matriculado no 5º ano do curso de graduação em Administração, que esteja vinculado a um plano de estágio curricular não-obrigatório e deseje aproveitar tal atividade para cômputo de AAC, deverá rescindir o seu Termo de Compromisso de Estágio até o último dia letivo das aulas regulares do semestre, sob pena de invalidação da atividade requerida. Nesta condição, para efeitos de Atividade Acadêmica Complementar, o Relatório Final de Estágio deverá ser inserido no sistema EProtocolo do Governo do Estado do Paraná, endereçados à UEL – PROGRAD – Divisão Central de Estágios e Intercâmbios, ou sistema disponibilizado pela universidade, até o último dia letivo do semestre.
- c) Para análise e validação do estágio curricular não obrigatório como AAC o discente deve apresentar a documentação discriminada no Regulamento de Estágio do Curso de Administração (2023).

Art. 3º É responsabilidade do(a) aluno(a) a iniciativa, a realização e o gerenciamento das Atividades Acadêmicas Complementares que deverá cumprir ao longo de sua carreira acadêmica na Universidade.

Art. 4º O(a) aluno(a) poderá consultar previamente o Colegiado sobre a aceitabilidade ou não de alguma atividade, devendo para tanto trazer informações oficiais e seguras para orientar a resposta;

Art. 5º A documentação encaminhada pelo(a) aluno(a) será analisada e avaliada por professores membros do Colegiado do Curso de Administração qualificando-a como deferida ou indeferida.

Art. 6º O prazo máximo para o aluno matriculado no 5º (quinto) ano do curso requerer o Aproveitamento de Atividades para AAC, consta em calendário acadêmico da instituição.

Art. 7º O Colegiado analisa o pedido em conformidade com a presente Instrução de Serviço.

- Art. 8º Caso o Colegiado considere que alguma atividade requerida para cômputo de AAC não atenda às exigências desta Instrução de Serviço dará ciência ao(à) aluno(a) através do Portal da instituição.
- Art. 9º O discente deverá consultar periodicamente o Portal do Estudante da Universidade para acompanhar a sua situação acadêmica e o cumprimento da carga horária em AAC.
- Art. 10º O discente não poderá alegar desconhecimento desta Instrução de Serviço como das demais instruções e resoluções desta Universidade, que regulamentam as Atividades Acadêmicas Complementares.
- Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Administração.
- Art. 12º Esta instrução entra em vigor na data a partir da sua publicação.

Anexo I: Quadro Resumo de Carga Horária Máxima por Tipo de Atividade

Anexo II: Relatório de Avaliação

Londrina, 7 de maio de 2025.

Prof. Dr. Eduardo Augusto Rosário Contani  
Coord. do Colegiado do Curso de Administração

**Centro de Estudos Sociais Aplicados**  
**Comissão Executiva do Colegiado do Curso de Graduação em Administração**

Anexo I da Instrução de Serviço COL-ADM Nº. 01/2025

**Quadro Resumo de Atividades e Equivalência em Atividade Acadêmica Complementar**

| ATIVIDADE |                                                                                                                                                                    | LIMITE MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA EM ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR                                           |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I         | Monitoria Acadêmica                                                                                                                                                | 60 horas por disciplina, limitada a duas monitorias                                                          |
| II        | Participação em Projetos/Programas de Ensino, Pesquisa, e de Formação Complementar                                                                                 | 50 horas para cada categoria de projeto                                                                      |
| III       | Disciplinas Eletivas                                                                                                                                               | 60 horas por disciplina                                                                                      |
| IV        | Participação em Eventos, Cursos e Outras Atividades                                                                                                                |                                                                                                              |
|           | IV(A)– Participação em Cursos                                                                                                                                      | 50 horas                                                                                                     |
|           | IV(B)- Participação em Eventos                                                                                                                                     | 50 horas                                                                                                     |
|           | IV(C)- Outras Atividades:                                                                                                                                          | 50 horas não cumulativas no conjunto das subcategorias                                                       |
|           | IV(C)- 1. Participação em cargo de direção na Empresa Júnior Business Consultoria, Centro Acadêmico de Administração, Associação Atlética XV de Setembro e AIESEC. | 25 horas para o cargo de presidente<br>15 horas para o cargo de vice-presidente ou diretor                   |
|           | IV(C)- 2. Participação em Projetos e Atividades Voluntárias                                                                                                        | 25 horas                                                                                                     |
|           | IV(C)- 3. Representante de Turma                                                                                                                                   | 20 horas para representante de turma e 10 horas para vice representante de turma, limitados a uma recondução |
|           | IV(C)- 4. Estágios ou Viagens de Estudos no Exterior                                                                                                               | 25 horas                                                                                                     |
|           | IV(C)- 5. Cooperação Técnica Celebrada pela Universidade                                                                                                           | 25 horas                                                                                                     |
| V         | Estágio Curricular Não-Obrigatório                                                                                                                                 | 50 horas para cada estágio, limitado a dois estágios                                                         |



**Centro de Estudos Sociais Aplicados**  
**Comissão Executiva do Colegiado do Curso de Graduação em Administração**

Anexo II da Instrução de Serviço COL-ADM Nº. 01/2025  
**Relatório de Avaliação da Atividade Acadêmica Complementar**

Nome do Aluno(a):

Nº de matrícula:

Ano Letivo:

Categoria de Atividade:

- ☐ **Participação em Curso** / Nome do Curso:
- ☐ **Participação em Evento** / Nome do Evento:
- ☐ **Participação em Cargo de Direção** / Nome da Entidade/Cargo:
- ☐ **Participação em Projeto e Ativ. Voluntária** / Nome da Entidade:
- ☐ **Representante de Turma** / Ano de Ingresso e de Representação:
- ☐ **Estágio e Viagem ao Exterior** / País e Atividade:
- ☐ **Cooperação Técnica Celebrada pela Universidade** / Nome da Entidade:

Carga horária total da atividade: \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Descreva a atividade desenvolvida:<br/>qual foi seu objetivo e a justificativa para participação.</b>                                                               |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
| <b>Descreva os fatores agregados ao seu desenvolvimento profissional dentro do campo da administração (conhecimentos e habilidades) para esta atividade realizada.</b> |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                        |  |

Assinatura do(a) Aluno(a)